



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.660 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.733

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede à Sr.^a **MARIA ROSÂNGELA MORETTI** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.733

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Signature]</i> 09/06/2017	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 7 dias - - - 3 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 210	QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretor Legislativo 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Signature]</i> 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Signature]</i> 13/06/17
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 24192/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
13/06/2017

APROVADO

Presidente
05/10/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.733

(Edicarloos Vieira)

Concede à Sr.^a MARIA ROSÂNGELA MORETTI o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à Senhora MARIA ROSÂNGELA MORETTI o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

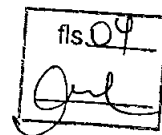
Sr.^a MARIA ROSÂNGELA MORETTI – Diploma Petronilha Antunes

Nasceu em 1961, em Jundiá. Em 1982 formou-se em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Atuou como assistente social em indústrias de Jundiá, na Secretaria Estadual de Saúde, no Ambulatório de Especialidades e no setor de reabilitação profissional do INSS. Há vinte anos trabalha na Mitra Diocesana de Jundiá, articulando ações sociais e implementando atividades por meio da Cáritas Diocesana. Realiza, no Jardim Novo Horizonte, notável serviço de atendimento às pessoas daquela comunidade. Valoriza o trabalho em rede, seja entre as pastorais sociais da igreja, seja com a sociedade civil organizada ou o Poder Público, sempre buscando uma sociedade cada vez mais justa e solidária.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarloos Vetor Oeste'



Maria Rosangela Moretti - Diploma Petronilha Antunes

Nascida em Jundiá – 14 de março de 1961, filha de Therezinha de Jesus Thomazini Moretti e Osmar Moretti (falecido), mãe do Fábio e Thalita (ambos casados). Formada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 1.982 atuou como assistente social em indústrias de Jundiá, na Secretaria Estadual de Saúde, no Ambulatório de Especialidades, no setor de reabilitação profissional do INSS e há vinte anos trabalha na Mitra Diocesana de Jundiá, tendo como função a articulação das ações sociais da Igreja Católica na Diocese de Jundiá e a implementação das atividades da Cáritas Diocesana de Jundiá, organização da sociedade civil e caráter beneficente de assistência social.

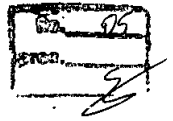
Faz parte da diretoria da Cáritas Diocesana de Jundiá, como diretora secretária e ao longo dos anos aprofundou conhecimentos na área do terceiro setor e da política da assistência social. Atualmente é a coordenadora da Cáritas Diocesana de Jundiá.

A frente dos projetos da Cáritas teve oportunidade de ampliar conhecimento e se aproximar da comunidade do Jd. Novo Horizonte, onde a entidade realiza um serviço de atendimento as pessoas da comunidade, para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Tem como premissa para a realização de seu trabalho na comunidade a importância do trabalho em rede, sejam entre as pastorais sociais da igreja, seja com as organizações da sociedade civil e do poder público, unindo conhecimentos e carismas para a construção de uma sociedade cada vez mais justa e solidária.

Acredita na possibilidade da sociedade civil se organizar e conquistar seus direitos e políticas sociais, já foi membro do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e atualmente é presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Jundiá.

Maria Rosangela Moretti
Rua Antonio Toffoli, 138 - Jardim Guarani Apto 32 B
CEP13206-270
F. 4583-7472 / 97500-9614



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 216**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.733

PROCESSO Nº 78.021

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. MARIA ROSÂNGELA MORETTI** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.733, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que concede à Sr.^a MARIA ROSÂNGELA MORETTI o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

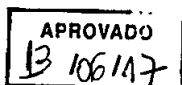
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à Sr.^a MARIA ROSÂNGELA MORETTI o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à Sr.ª **MARIA ROSÂNGELA MORETTI** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Senhora MARIA ROSÂNGELA MORETTI** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

[Signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

[Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica
[Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.733

Juntadas:

Fls 02 a 04 em 09/06/2017 *Jul*

Fls. 05/06 em 09/06/17; e fls. 07 em 20/06/17

Fls 08 em 06/09/17

Observações:
